

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO-GERAL
GABINETE**

EDITAL Nº 063/07

**INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA ADMISSÃO
E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E
BOMBEIROS MILITARES/2008 (IPHEAM 2008)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR), com sede de comando à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 1401, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1.º, c/c art. 142, § 3.º, inciso X da Constituição Federal; no art. 45, *caput* e § 9.º da Constituição Estadual; nos arts. 10 *caput* e parágrafo único, 19, 20, alínea “c”, 21, inciso III, 43, alínea “a”, da lei n.º 1.943, de 23/06/1954 (Código da Polícia Militar); no art. 4.º da lei n.º 6.774, de 08/01/1976 (Lei de Organização Básica); no art. 2.º da lei n.º 15.353, de 22/12/2006 que fixa o efetivo da Corporação; na Lei Estadual n.º 14.274, de 24/12/2003; na Lei Estadual n.º 14.804, de 20/07/05, no Decreto n.º 2.508, de 20/01/2004 que regulamenta concursos públicos no Estado, no Decreto n.º 1.753, de 28/08/2003 que disciplina o concurso para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais e nos Decretos n.º 949 e 952, de 06/06/2007, que estabelecem o número de vagas para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar 2008, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para admissão e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais para o ano de 2008, nos termos deste Edital.

1 FINALIDADE:

Estas instruções têm por finalidade estabelecer as normas e os procedimentos relativos às Provas de Habilidades Específicas aos inscritos, para o Processo Seletivo da Universidade Federal do Paraná (PS/UFPR), visando o ingresso e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Oficiais Bombeiros Militares da Polícia Militar do Paraná (PMPR), no ano de 2008.

2 DAS VAGAS:

2.1 Considerando a natureza especial da função de Policial Militar e Bombeiro Militar e o interesse público, ficam destinadas até 50% (cinquenta por cento) das vagas para pessoas do sexo feminino, observada a ordem de classificação geral.

2.2 Aos candidatos aptos no Processo Seletivo da Universidade Federal do Paraná (PS/UFPR) e nas Provas de Habilidades Específicas serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais/Bombeiros Militares (1º CFO PM/BM), sendo assim distribuídas:

Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares

| Geral | Afro | Total |
|--------------|-------------|--------------|
| 16 | 1 | 17 |

Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares

| Geral | Afro | Total |
|--------------|-------------|--------------|
| 26 | 2 | 28 |

2.3 Os candidatos que se declararem afro-descendentes, serão submetidos a entrevista individual por subcomissão específica, a fim de verificar se o candidato se enquadra dentro do disposto no artigo quarto da Lei Estadual nº 14.274, de 24 Dez 03, logo após o encerramento das inscrições, sendo convocados por edital próprio. Não sendo confirmada por comissão específica ao que se refere o art. 4º da supracitada lei, será o candidato desclassificado do concurso.

3 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO AO PS/UFPR E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA O 1º ANO DO CFO PM/BM 2008:

3.1 Estarão automaticamente inscritos para as Provas de Habilidades Específicas os candidatos ao Processo Seletivo da UFPR que optarem pelo curso oferecido pela Polícia Militar do Paraná (PMPR). As datas das inscrições constarão do Edital próprio do Núcleo de Concurso da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).

3.2 Para realização do PS/UFPR e inscrição às Provas de Habilidades Específicas, os candidatos deverão preencher as formalidades previstas pelo NC/UFPR, bem como os seguintes requisitos específicos, indispensáveis e de caráter eliminatório para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM e CFO/BM):

Para os candidatos civis:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 17 (dezessete) e no máximo 25 (vinte e cinco) anos de idade (até a data da inclusão, com previsão para o dia 01 de março de 2008);

III - Se masculino, ser reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou portador do certificado de isenção do serviço militar, desde que não seja por motivo de incapacidade física, mental ou moral;

IV - Ser solteiro, não viver em concubinato ou união estável e não ter filhos;

V - Ter comprovada moralidade, ou seja, não ter antecedentes policial, social, criminal que o contra indique para o exercício do futuro cargo (oficial subalterno) dada a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade, verificada mediante rigorosa pesquisa social a ser realizada pela 2ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Paraná;

VI - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

VII - Gozar de boa saúde física e mental;

VIII - Não ter sido desligado de Organização Militar por motivo disciplinar ou criminal;

IX - Não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial-militar, bombeiro-militar, policial civil, policial federal, policial federal rodoviário, guardas municipais e outras congêneres, desligado por motivos disciplinares.

Para os candidatos militares:

I - Não estar sendo processado ou cumprindo sentença penal por crime doloso contra a vida, por abuso de autoridade, por improbidade administrativa, por crimes praticados contra a administração militar e dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar, bem como pelos mesmos crimes similares ou de mesma natureza a estes previstos na legislação penal comum;

II - Não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar;

III - Não estar no serviço ativo por força de decisão judicial não transitada em julgado;

IV - Estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, contado da data de inclusão;

V - Estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar em se tratando de militar ou membro da Polícia e de Corpo de Bombeiros Militares, em atividade;

VI - Preencher os demais requisitos exigidos aos candidatos civis, inclusive o limite de idade e submissão à pesquisa social.

4 DAS PROVAS:

4.1 As Provas de Habilidades Específicas constarão de exames de suficiência física, sanidade física e mental, exame de informática e investigação social e serão realizadas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo da UFPR.

4.2 Outras Provas de Habilidades Específicas, oportunas e convenientes à política de pessoal da Corporação, poderão ser inseridas em Edital próprio, por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

4.3 As datas das provas serão divulgadas no *site* da Universidade Federal do Paraná, www.nc.ufpr.br, após o encerramento das inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação dos locais e datas da realização dos exames.

4.4 Será considerado desistente e desclassificado do certame, o candidato que faltar a qualquer uma das provas.

4.5 Somente os candidatos aprovados no Processo Seletivo da UFPR para o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militares realizarão as Provas de Habilidades Específicas.

4.6 Os exames de sanidade física e mental, devem ser realizados em laboratórios oficialmente reconhecidos, correrão as expensas dos candidatos, cujos laudos deverão ser apresentados na data determinada em Edital do concurso, à Junta Médica Militar da Polícia Militar do Paraná, para avaliação médica.

4.7 Os exames procedidos na PMPR que compreendem as avaliações terão a validade de seis meses a contar de sua realização.

4.8 As provas de habilidades específicas terão caráter eliminatório, somente podendo ser realizadas as subseqüentes após a obtenção de êxito nas anteriores.

4.9 Os candidatos menores de dezoito anos deverão apresentar autorização expressa do pai ou responsável, para realização das provas de habilidades específicas.

4.10 Será obrigatória a apresentação, pelos candidatos, de documento de identidade original, a fim de que possam executar os diversos exames.

5. EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL:

I - exame psicológico, a ser aplicado e avaliado por comissão designada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná, o qual consiste na avaliação objetiva e padronizada de características individuais dos candidatos, mediante o emprego de um conjunto de técnicas e métodos psicológicos, devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia através de provas coletivas, ou seja, pela aplicação simultânea a todos os candidatos, em dias e horários divulgados pelo Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Paraná.

a) Será utilizada uma bateria de testes psicológicos definidos com base no perfil profissiográfico do cargo pretendido, aferindo o grau de compatibilidade das características intelectivas, motivacionais e de personalidade com o perfil psicológico exigido para o exercício do oficialato e o porte de arma;

b) A análise do exame psicológico será realizada pela Comissão Examinadora designada, levando em conta o conjunto de resultados obtidos pelo candidato, o qual poderá, a critério da Comissão, ser convocado para a realização de procedimentos complementares;

c) O exame psicológico terá caráter unicamente eliminatório e o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

1 - Recomendado: significando que o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil profissiográfico do cargo pretendido;

2 - Não Recomendado: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil profissiográfico do cargo pretendido;

3 - Ausente: significando que o candidato não compareceu ao exame psicológico.

d) Os candidatos não recomendados não serão submetidos a novo exame ou prova no presente concurso;

e) Os resultados do exame psicológico serão divulgados pela Comissão do Concurso, sendo que o motivo da não recomendação será divulgado apenas ao candidato por um Psicólogo da Comissão Examinadora, dentro dos princípios éticos previstos no Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Psicologia;

f) O candidato interessado em obter tais resultados deverá encaminhar requerimento à Comissão Examinadora do Exame Psicológico no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado pela Comissão do Concurso;

g) O perfil profissiográfico consiste das características e parâmetros descritos abaixo:

| CARACTERÍSTICA | PARÂMETRO | DESCRIÇÃO |
|--------------------------|-------------------|--|
| Controle Emocional | Elevado | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. |
| Ansiedade | Diminuída | Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse. |
| Impulsividade | Diminuída | Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo. |
| Domínio psicomotor | Adequado | Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais. |
| Autoconfiança | Adequada | Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo. |
| Resistência à Frustração | Elevada | Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal. |
| Inteligência | Adequada | Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos. |
| Memória | Elevada | Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata. |
| Agressividade | Levemente Elevada | Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa. |
| Adaptabilidade | Elevada | Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações. |
| Flexibilidade | Elevada | Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias. |
| Maturidade | Adequada | Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica. |
| Responsabilidade | Elevada | Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências. |

| | | |
|-------------------------|----------|---|
| Dinamismo | Elevado | Capacidade de desenvolver atividades intensas. |
| Iniciativa | Elevada | Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou idéias. |
| Fluência Verbal | Elevada | Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável. |
| Sociabilidade | Elevada | Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. |
| Capacidade de Liderança | Elevada | Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos. |
| Fobias | Ausentes | Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico. |
| Honestidade | Elevada | Respeito aos limites alheios com probidade e decoro. |

II - exames laboratoriais, constando de:

a) Sangue: Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Sorologia para lues (VDRL quantitativo), Machado Guerreiro, Gama GT, Teste de gravidez (para candidatos do sexo feminino);

b) Fezes: parasitológico de fezes;

c) Urina: parcial de urina;

d) Exame toxicológico clínico, o qual deverá ser realizado em laboratório oficialmente reconhecido e a critério do candidato, através de coleta de material orgânico (urina), em recipiente de prova e contra prova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para:

1 - Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona);

2 - Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína);

3 - Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital);

4 - Canabinoides: (maconha);

5 - Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.);

6 - Cocaína: (metabólitos);

e) Radiografia de tórax PA com laudo;

f) Eletrocardiograma de repouso com laudo;

g) Eletroencefalograma com laudo, será considerado apto candidato que apresentar resultado nos grupos I e II, sendo considerado inapto os candidatos que apresentarem resultados nos grupos III e IV;

h) Os candidatos cujos exames complementares apresentarem resultados duvidosos que possam comprometer o resultado da inspeção de saúde, com vistas à aptidão para o exercício do oficialato, deverão antes da data da inspeção, procurar médico especialista particular para serem examinados, se for o caso, se necessário esclarecimento ao diagnóstico, devendo no dia da inspeção, estarem munidos dos pareceres especializados dos respectivos médicos assistentes e exames complementares com os respectivos laudos;

i) Por ocasião da inspeção de saúde, deverão ser apresentados:

1 - Eletrocardiograma de esforço e/ou Ecocardiograma, pelos candidatos, cujos laudos de Eletrocardiograma de repouso, suscitarem dúvidas quanto a aptidão física para o serviço da Polícia Militar;

2 - Radiografia simples de coluna PA e Perfil, para os candidatos portadores de desvios da coluna;

3 - Radiografia simples da coluna e escanometria de membros inferiores, para os candidatos portadores de báscula de bacia;

4 - Ressonância magnética de joelhos, para os candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;

5 - Exame de acuidade visual com e sem correção e laudo oftalmológico com o diagnóstico, para os candidatos portadores de deficiência visual.

j) As Juntas de Inspeção de Saúde, a critério das mesmas, poderão solicitar outros exames, se necessários, com a finalidade de esclarecerem dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

k) Os candidatos portadores de deficiências visuais, deverão apresentar-se munidos de óculos e lentes de contato, quando fizerem uso dos mesmos;

l) Serão julgados, pelas Juntas de Inspeção de Saúde, incapazes para o serviço da Polícia Militar do Paraná os candidatos que:

1 - Não preencherem os índices mínimos constantes e/ou incidirem nas condições incapacitantes ou excederem a proporcionalidade de peso e altura constantes do Anexo I;

2 - Apresentarem alterações nos exames complementares, consideradas incompatíveis com o serviço policial-militar/bombeiro-militar;

3 - Deixarem de apresentar algum exame previsto neste Edital, ou outros exames que vierem a ser exigidos em Edital do concurso, com respectivo laudo ausente ou incompleto;

4 - Incidirem em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada incapacitante para o serviço da Polícia Militar do Paraná pela Junta de Inspeção de Saúde.

III -Serão realizados os seguintes exames pela Junta Médica Militar da Polícia Militar do Paraná:

a) Exame biométrico, que consiste na avaliação da proporção peso e altura o qual será realizado e avaliado sob a responsabilidade da Junta Médica Militar, associando-se ao biótipo e outros parâmetros do candidato que se enquadrar nos limites mínimos;

b) Exame oftalmológico, sendo considerado apto o candidato que apresentar índice mínimo de 20/25 (SNELLEN), em cada olho, medido a 06 (seis) metros, sem correção;

c) Censo cromático é admissível a discromatopsia de graus leve e médio, e incapacitante a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado;

d) No exame odontológico serão consideradas como condições mínimas:

1 - Ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente;

2 - Ausência de dentes que possuam cimentos obturados provisórios;

3 - Ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

4 - Ausência de dentes cariados ou com lesões periápicais;

5 - Presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais, desde que satisfaçam estética e função, inclusive prótese total;

6 - Ausência de lesões periodontais graves;

7 - A presença de raízes híidas que foram aproveitadas proteticamente serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos desde que possuam a referida peça protética,

8 - As próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais, deverão apresentar adaptabilidade adequadas,

9 - Ausência de distúrbios da fala.

e) Limites mínimos de motilidade:

1 - Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:

OMBRO = Elevação para diante à 90°. Abdução à 90°.

COTOVELO = Flexão à 100°. Extensão à 150°.

PUNHO = Alcance total à 15°.

MÃO = Supinação/pronação à 90°.

DEDOS = Formação de pinça digital.

2 - Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:

COXO-FEMURAL = Flexão à 90°. Extensão à 10°.

JOELHO = Extensão total. Flexão à 90°.

TORNOZELO = Dorsiflexão à 10°. Flexão plantar à 10°.

f) Índices cárdio-vasculares: Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

- SISTÓLICA - Igual ou menos de que 140mmHg;

- DIASTÓLICA - Igual ou menos de que 90mmHg;

- PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO - Igual ou menor que 100bat/min.

g) Índice audiométrico: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ, 30 decibéis, na frequência de 2000HZ e 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ, por vias aérea e óssea.

IV - Condições incapacitantes:

Além das condições previstas nas “Instruções Reguladoras do Emprego da Relação das Doenças que motivaram a exclusão do serviço ativo do Exército” (Portaria nº 024-DGS, de 12 JUL 88 – IR 70-12), constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar do Paraná:

a) Cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou anti-estéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes no Art. 7º, inciso III, letra g).

c) Olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, seqüelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares. Qualquer cirurgia refrativa é incapacitante, como também a discromatopsia de grau acentuado.

d) Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

e) Dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, mal oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais. Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, constantes no Art. 7º, inciso III, letra d).

f) Pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicas cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações

das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a estética; nevus vasculares e externos ou anti-estéticos. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos, não sendo toleradas em hipótese alguma na cabeça, pescoço e abaixo do terço distal do braço, antebraço e mão. Presença de “pircing” para candidatos sexo masculino em qualquer área do corpo e para candidatos do sexo feminino em regiões do supercílio, nariz, lábios, língua, mamas e órgãos genitais.

g) Pulmões e paredes torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante à história); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura, anormalidade radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema cárdio-vascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas.

i) Abdome e trato digestivo: anormalidades da parede (Ex. hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (Ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos.

j) Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele, volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia não é incapacitante.

k) Aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, convém o parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

l) Doenças metabólicas e endócrinas: “Diabetes mellitus”; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

m) Sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado.

n) Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e

paralisias, atrofas e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranoides e transtornos de personalidade.

o) Tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (Ex. cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

p) Doenças sexualmente transmissíveis: qualquer DST é incapacitante. Serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues.

q) Condições ginecológicas: neoplasias; ooforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidade congênitas; mastites específicas, tumorações da mama. A gravidez, constatada no exame clínico ou por meios laboratoriais, é incapacitante.

r) Exame físico geral, sendo considerado apto o candidato que não apresentar qualquer alteração física que o contra-indique ao desempenho das funções inerentes ao oficialato da Polícia Militar do Paraná.

6. EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA E HABILIDADES ESPECÍFICAS:

6.1 Os candidatos serão submetidos a exame de capacidade física que terá aplicabilidade a candidatos do sexo masculino e feminino, ressalvando-se as individualidades biológicas de cada um, sendo desclassificados, independente do motivo, os candidatos que não reunirem condições de realizá-lo no dia previsto.

6.2 O Exame de Capacidade Física (ECAFI) constitui-se da realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, permitindo classificar o estado físico, no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir com habilidades o que lhe é proposto.

6.3 O Exame de Capacidade Física (ECAFI), aplicado aos candidatos, será composto de 05 (cinco) testes: tração na barra fixa (masculino) e isometria na barra fixa (feminino), salto em distância, corrida de 2.500 metros, agilidade e natação.

6.4 Os objetivos, os procedimentos para realização e índices do Exame de Capacidade Física (ECAFI), são os previstos no Anexo I, que trata das normas para aplicação e execução do exame de capacidade física.

6.5 O Exame de Capacidade Física é eliminatório, ou seja, o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes do exame de capacidade física será desclassificado, sendo vedado o reteste.

6.6 Os candidatos para o CFO Bombeiro Militar realizarão além dos testes acima descritos, testes específicos conforme constante do Anexo II destas instruções, em data a ser definida em calendário próprio e será realizado em um único dia.

7. EXAME DE INFORMÁTICA:

O Exame de Informática constitui-se da operação básica de computador, composto da execução de tarefas que avaliem parâmetros de conhecimento que proporcione ao candidato desenvolver o exigido constante do Anexo III do presente Edital.

8. PESQUISA SOCIAL:

8.1 O candidato será incluído no estado efetivo da Polícia Militar do Paraná após preencher todos os requisitos exigidos no presente Edital e quando obtiver parecer favorável, acerca da sindicância (pesquisa social) realizada pela 2ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná a seu respeito.

8.2 Havendo parecer desfavorável acerca da vida pregressa do candidato este será eliminado do concurso, sendo que o motivo poderá, a seu pedido, ser esclarecido pessoalmente pelo Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná, responsável pela investigação social.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso relativo a correção de provas subjetivas e teórico-práticas e erro material.

9.2 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

9.3 Os recursos a que se referem o item 8.1 serão julgados pela banca examinadora exceto o de erro material, que será julgado pela entidade executora do concurso.

9.4 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento.

9.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente justificados ou se baseiem em razões de caráter subjetivo, os que derem entrada fora de prazo ou os recursos enviados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.6 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados de cada fase, em edital específicos.

9.7 O candidato que impetrar recurso somente será encaminhado para a realização dos exames seguintes caso tenha sido deferido o seu requerimento.

9.8 Compete à Comissão do Concurso decidir, motivadamente, sobre os recursos no prazo mínimo de 06 (seis) dias úteis.

9.9 Os recursos a que se refere o presente Edital, deverão, observados os prazos, ser dirigidos ao Presidente do Concurso Público e protocolados no Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) no Quartel do Comando Geral em Curitiba à rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.401, bairro Rebouças, no horário de expediente.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1 Após satisfeitas todas as exigências previstas para o concurso serão convocados para inclusão pelo Centro de Recrutamento e Seleção e apresentação na Academia Policial

Militar do Guatupê, na data prevista, os candidatos aprovados e classificados dentro do limite do número de vagas.

10.2 O candidato que deixar de se apresentar para inclusão no Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR (CRS) ou na Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), na data estipulada, ou deixar de cumprir quaisquer outras exigências deste Edital, será eliminado do Processo, podendo ser substituído a critério da Administração, pelo que se segue em ordem de classificação.

11. DA INCLUSÃO:

11.1 A inclusão dos candidatos está prevista para o dia 01 de março de 2008.

11.2 O candidato aprovado que deixar de entregar a documentação exigida no prazo de 07 (sete) dias úteis, após a divulgação do resultado oficial, perderá o direito à vaga, ocasião em que serão convocados os suplentes pela ordem de classificação.

11.3 A entrega da documentação deverá ser feita pessoalmente pelo próprio candidato ou por procurador, por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, e, se menor, por instrumento público, junto ao Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar do Paraná, mediante protocolo.

11.4 Após a apresentação dos classificados em primeira chamada (convocação), se persistirem vagas, haverá segunda chamada e outras, a critério da Polícia Militar do Paraná, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do PS/UFPR, precedidas, todavia da publicação em jornais de grande circulação.

11.5 Não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenhos em qualquer das provas, devido às características do concurso.

11.6 Os documentos relativos às Provas de Habilidades Específicas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM e CFO/BM) e os autos originais da sindicância acerca da pesquisa social serão arquivados e guardados no Centro de Recrutamento e Seleção por 06 (seis) meses e na 2ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Paraná, por 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação oficial dos resultados.

11.7 São requisitos e condições para a efetivação da inclusão e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM e CFO/BM):

11.8 Ser aprovado nas Provas de Habilidades Específicas e no PS/UFPR, referente ao 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM e CFO/BM), e estar classificado dentro do número de vagas oferecidas;

11.9 Apresentar:

a) Original e 01 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão e histórico escolar do ensino médio;

b) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

c) Título de eleitor;

d) Cédula de identidade do Estado do Paraná;

e) Folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das justiças estadual e federal, dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

f) Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;

g) Certidão da Auditoria da Justiça Militar, do Arquivo Geral e do Serviço de Justiça e Disciplina da Polícia Militar, da respectiva força, quando ex-militar de polícia;

h) Atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do (s) Estado (s) em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos.

11.10 É vedada a prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento.

12. DA MATRÍCULA:

A matrícula dos candidatos aprovados e incluídos na PMPR, está prevista para ocorrer logo após serem apresentados pela Diretoria de Pessoal através do Centro de Recrutamento e Seleção na Academia Policial Militar do Guatupê.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

13.1 Os candidatos inscritos no PS/UFPR deverão comparecer em datas, horários e locais determinados pelo Edital próprio do PS/UFPR, igualmente, em hipótese alguma haverá mudanças de datas das Provas de Habilidades Específicas, bem como não será facultado o acesso de candidato retardatário ao local da prova, após o horário especificado.

13.2 As Provas de Habilidades Específicas terão caráter eliminatório, podendo realizar a Prova de Habilidade Específica seguinte, somente o candidato apto na anterior.

13.3 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização expressa do pai ou responsável, por instrumento público, para a realização das Provas de Habilidades Específicas, sendo obrigatório a todos a apresentação da cédula de identidade (original), para a participação em cada uma das etapas.

13.4 A Universidade Federal do Paraná e a Polícia Militar do Paraná estão isentas de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização das Provas de Habilidades Específicas.

13.5 As Provas de Habilidades Específicas serão aplicadas por comissões designadas pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

13.6 Em hipótese alguma será realizado novo teste onde candidato tiver sido considerado ausente, inapto, desclassificado ou contra-indicado.

13.7 Fica vedado o aproveitamento de candidatos classificados como suplentes para o preenchimento de vagas em concurso subsequente.

13.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame.

b) Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame.

c) Não portar documento comprobatório da inscrição e de identidade com fotografia para a realização de qualquer prova, teste ou exame.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná.

13.10 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo "I" – Conteúdo do Exame de Capacidade Física;
- b) Anexo "II" – Conteúdo do Exame de Habilidades Específicas;
- c) Anexo "III" – Conteúdo do Exame de Informática.

Curitiba, 03 de agosto de 2007

NEMÉSIO XAVIER DE FRANÇA FILHO, Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMPR

ANEXO I

EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1 NORMAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.

O Exame de Capacidade Física (ECAFI) constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam parâmetros de força, coordenação, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, permitindo classificar o estado físico, no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir com habilidade o que lhe é proposto, obtendo os índices previstos nas respectivas tabelas para o masculino e para o feminino.

O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será realizado em 03 (três) dias, (1º dia: tração na barra fixa (masculino), isometria na barra fixa (feminino) e salto em distância – 2º dia: agilidade e corrida de 2.500 metros – 3º dia - natação) e terá aplicabilidade a candidato do sexo masculino e feminino, ressaltando-se as individualidades biológicas de cada um. O candidato que não obtiver o índice mínimo previsto em qualquer um dos 05 (cinco) testes, conforme as tabelas para o masculino e feminino, será desclassificado.

Os candidatos para o CFO Bombeiro Militar realizarão além dos testes acima descritos, testes específicos conforme descrito no Anexo II destas instruções, em data a ser definida em calendário próprio e será realizado em um único dia.

2 EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA, MASCULINO E FEMININO: TOTAL DE 05 (CINCO) TESTES.

- 2.1 Tração em barra fixa;
- 2.2 Salto em distância;
- 2.3 Corrida de 2.500 metros;
- 2.4 Agilidade;
- 2.5 Natação - 50 metros.

3 DESCRIÇÃO DOS TESTES E ÍNDICES:

3.1 TRAÇÃO NA BARRA FIXA (somente para o masculino)

a) Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores, através do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal;

b) Material: 01 (uma) barra de ferro ou madeira de 1,5 polegada ou 3,80 cm;

c) Procedimento: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício, ser executado de forma lenta ou rápida.

Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão, bem como é proibido o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios por parte de qualquer circunstância.

Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos não será permitido, em hipótese alguma, a soltura de uma das mãos após a tomada de empunhadura, encerra-se o exercício assim que o candidato largar a mesma. Portanto, dentro da presente descrição serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto e, não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxílio. Não será

computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso realizado durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

- d)** Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma) tentativa;
- e)** Tempo de execução: sem tempo para as execuções;
- f)** Número de repetições: conforme tabela para o masculino.

3.2 ISOMETRIA NA BARRA FIXA (somente para o feminino)

a) Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores, através do desempenho em se manter suspensa com o queixo acima do nível de uma barra horizontal;

b) Material: 01 (uma) barra de ferro ou madeira de 1,5 polegada ou 3,80 cm;

c) Procedimento: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra e manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento em que o queixo da avaliada passar acima do nível da barra e é desacionado, quando deixá-lo cair abaixo do nível da barra. Será anotado o tempo que a avaliada conseguiu manter-se acima do nível da barra;

- d)** Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma) tentativa;
- e)** Tempo de execução: conforme a tabela para o feminino.

3.3 SALTO EM DISTÂNCIA (masculino e feminino)

a) Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros inferiores, através do desempenho em saltar horizontalmente a distância determinada para o concurso;

b) Material: Será realizada em pista com caixa de salto ou área destinada a salto em distância, previamente demarcada, horizontal e livre de obstáculos;

c) Procedimento: O candidato deverá saltar a distância de 3,0 metros e será compreendida entre o ponto do último contato do pé com o chão até o primeiro ponto de contato, com a caixa do salto, mais próximo daquele primeiro ponto. O avaliado poderá fazer 03 (três) tentativas para saltar a distância exigida pelo concurso, conseguindo a aptidão na prova de salto em distância, caso iguale ou ultrapasse a marca mínima de 3,0 (três) metros;

- d)** Número de tentativas: 03 (três) tentativas.

3.4 CORRIDA DE 2.500 METROS (masculino e feminino)

a) Objetivo: Visa verificar através de um esforço de média duração, em ritmo constante a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios;

b) Material: Será realizada em pista ou área previamente demarcada, horizontal e livre de obstáculos;

c) Procedimento: O candidato deverá percorrer a distância de 2.500 metros sendo permitido andar durante o teste. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista, bem como, posteriormente os índices obtidos através da verificação nas tabelas masculina/feminina em anexo;

- d)** Número de tentativas: 01 (uma) tentativa;
- e)** Tempo de execução: conforme as tabelas para o masculino e feminino.

3.5 AGILIDADE (masculino e feminino)

a) Objetivo: Avaliação da agilidade neuro-motora e da velocidade, transpondo com êxito e na seqüência pré-estabelecida, as 06 (seis) bases que compõem, dentro do tempo limite de 35 (trinta e cinco) segundos;

b) Procedimento: As bases que compõem o teste são, na seqüência, as seguintes:

3.5.1 Corrida diagonal

Corrida diagonal: o candidato deverá, na corrida diagonal, a partir de uma posição demarcada no solo, e após o comando: “atenção...já”, momento em que será acionado o cronômetro, deslocar-se para a esquerda e para direita, tocando os 05 (cinco) cones que estarão dispostos em duas fileiras paralelas, distando 03 (três) metros uma da outra, no sentido lateral, havendo, entre o primeiro e o último cone, 10 (dez) metros de distância;

3.5.2 Rolamento para frente

Rolamento para frente: o candidato deverá, no rolamento para frente, apoiar a palma das mãos sobre o colchão auxiliar, flexionar o tronco e o pescoço, promovendo o rolamento, atentando, em especial, para transposição e apoio do tronco sobre as escápulas, de forma que ocorra uma projeção das pernas para frente e o movimento seja o mais centralizado possível. Também será permitido o rolamento específico do judô – *zempo kaitten ukemi* – onde será feita a projeção do corpo sobre uma das escápulas;

3.5.3 Rolamento para trás

Rolamento para trás: o candidato deverá, no rolamento para trás, de costas para o colchão auxiliar, flexionar as pernas e adotar uma impulsão para a retaguarda, promovendo o rolamento por sobre a região dorsal. As mãos poderão auxiliar no movimento e o pescoço, no intuito de evitar lesões, poderá ser flexionado lentamente. As pernas devem ser levadas para cima e para trás, de forma que o movimento seja mais centralizado possível. Também será permitido o rolamento específico do judô – *ushiro ukemi* – onde será acentuada a transposição por sobre uma escápula;

3.5.4 Equilíbrio dinâmico

Equilíbrio dinâmico: o candidato deverá, no equilíbrio dinâmico, deslocar-se sobre uma plataforma de, aproximadamente 04 (quatro) metros de comprimento, 30 (trinta) centímetros de largura e 50 (cinquenta) centímetros de altura, sendo que, caso venha a desequilibrar-se e tocar o solo, deverá subir novamente e reiniciar o deslocamento, a partir desse ponto, sob pena de ser considerado inapto;

3.5.5 Transposição de barreiras

Transposição de barreiras: o candidato deverá, na transposição de barreiras, transpor alternadamente, por cima e por baixo, 04 (quatro) barreiras de 80 (oitenta) centímetros de altura, as quais estarão dispostas em linha reta, a 03 (três) metros de distância, uma da outra;

3.5.6 Deslocamento em linha reta

Deslocamento em linha reta: o candidato deverá, no deslocamento em linha reta, após ultrapassar a última barreira, deslocar-se o mais rápido possível até o ponto de chegada, sendo que ao passar por ele, será travado o cronômetro para verificação do tempo gasto para realizar o teste.

a) As distâncias a serem observadas são as seguintes:

- Entre o ponto de partida e a última barreira: 50 (cinquenta) metros;
- Entre a última barreira e o ponto de chegada: 50 (cinquenta) metros;
- Entre as bases:
 - da base 1 para base 2: 03 (três) metros;
 - da base 2 para base 3: 02 (dois) metros;
 - da base 3 para base 4: 03 (três) metros;
 - da base 4 para base 5: 03 (três) metros;
 - da base 5 para base 6: 05 (cinco) metros.

b) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.

c) Tempo de execução: conforme as tabelas para o masculino e feminino.

3.6 NATAÇÃO - 50 (cinquenta) metros (masculino e feminino)

a) Objetivo: Visa verificar a adaptação do candidato ao meio líquido, mensurado através do desempenho em nadar em 01 (um) dos estilos “crawl, costas, peito e borboleta”.

b) Material: Será realizada em piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 metros (cinquenta).

c) Procedimento: O candidato deverá:

- Manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen ou as costas, voltados para o fundo da piscina;

- Propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas;

- Executar braçadas cíclicas alternadas, destacando-se as fases aquática e aérea, próprias de cada estilo;

- Executar batimentos de pernas correspondente ao estilo do nado.

3.6.1 Regras para Avaliação da Prova de Natação:

- O avaliado poderá escolher 01 (um) dos estilos “crawl, costas, peito e borboleta”, para realização do teste, podendo alterná-lo durante o percurso, obedecendo a descrição do nado escolhido;

- O objetivo é percorrer 50 (cinquenta) metros, em 01 (um) dos estilos “crawl, costas, peito e borboleta”, em piscina, até o período de tempo máximo previsto para prova;

- O candidato que completar os 50 (cinquenta) metros do percurso será considerado APTO, desde que não ultrapasse o tempo máximo previsto de 02 (dois) minutos (homem e mulher);

- O avaliado poderá dar início ao teste, estando fora da piscina, podendo ainda, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo acionado o cronômetro simultaneamente, com o término da voz de comando: “atenção....já”;

- Ao avaliado, não será permitido, durante o teste, apoiar-se nas bordas laterais das raias da piscina, tocar o fundo da mesma ou receber auxílio, nem tampouco utilizar qualquer acessório, (exceto touca e/ou óculos de natação), fatos que, se ocorrerem, implicarão a imediata inaptidão;

- A chegada estará configurada no momento em que, após completar o percurso, o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada;

- O avaliado terá direito somente a 01 (uma) tentativa para nadar os 50 (cinquenta) metros dentro do tempo estipulado.

d) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.

e) Tempo de execução: conforme as tabelas para o masculino e feminino.

5 DAS TABELAS DE CAPACIDADE FÍSICA

O Exame de Capacidade Física para fins de ingresso na Polícia Militar do Paraná, obedecerá às tabelas adiante discriminadas.

5.1 Tabela "1" Masculina/Exame de Capacidade Física

| TESTES | ÍNDICE | RESULTADO |
|---|-------------------|-----------|
| Barra fixa (contado por repetições) | 0 a 02 repetições | Inapto |
| | 03 repetições | Apto |
| Salto em distância (aferido por metro) | Menos de 3m | Inapto |
| | Mínimo de 3m | Apto |
| Corrida de 2.500m (cronometrado em minutos) | Acima de 12min | Inapto |
| | Até 12min | Apto |
| Agilidade (cronometrado em segundos) | Acima de 35s | Inapto |
| | Até 35s | Apto |

| | | |
|-----------------------------------|---------------|--------|
| Natação (cronometrado em minutos) | Acima de 2min | Inapto |
| | Até 2min | Apto |

5.2 Tabela "2" Feminina/Exame de Capacidade Física

| TESTES | ÍNDICE | RESULTADO |
|---|----------------|------------------|
| Isometria (cronometrado em segundos) | Menos de 15s | Inapto |
| | Mínimo de 15s | Apto |
| Salto em distância (aferido por metro) | Menos de 3m | Inapto |
| | Mínimo de 3m | Apto |
| Corrida de 2.500m (cronometrado em minutos) | Acima de 16min | Inapto |
| | Até 16min | Apto |
| Agilidade (cronometrado em segundos) | Acima de 35s | Inapto |
| | Até 35s | Apto |
| Natação (cronometrado em minutos) | Acima de 2min | Inapto |
| | Até 2min | Apto |

ANEXO II
EXAMES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

TABELA "1"

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO

| Seqüência | | Condições de Execução | Tempo para execução |
|---|--------------------------------|---|---------------------|
| | Provas | | |
| 01 | Mergulho | O candidato deverá mergulhar em apnéia, sem equipamento algum, apanhar as 03 (três) bolas de sinuca, a uma profundidade entre 03 (três) e 04 (quatro) metros, numa área de busca de 01 (um) m ² , delimitada no fundo da piscina. O candidato deverá sair da superfície da água, em região logo acima do quadrado, não podendo se apoiar nas bordas ou raias para realizar o mergulho. Em cada tentativa o candidato deverá resgatar as 03 (três) bolas de sinuca, devendo sair da lâmina da água na altura do pescoço com as três bolas de sinuca a mostra, após seu resgate. O fato do candidato ter iniciado o movimento, submergindo a cabeça e retornar a tona, mesmo sem chegar no fundo da piscina, esta será considerada como uma tentativa. O candidato terá até 02 (duas) tentativas com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos. | O tempo é livre. |
| 02 | Subida no Cabo | Subir 04 (quatro) metros em cabo de sisal de 01 (uma) polegada de diâmetro. O cabo terá duas marcas sendo uma de início e a outra a quatro metros acima da primeira. A partida será após o candidato ter empunhado o cabo com as duas mãos logo abaixo da primeira marca e ficar suspenso sem estar tocando o solo com os pés. Na seqüência o candidato deverá dar início a subida, executando movimentos alternados de braços, buscando vencer a distância a ser percorrida. Ao candidato não será permitido dar impulso com os pés no solo para iniciar a subida, nem utilizar os pés para apoiar no cabo e nem prender o cabo entre as pernas a fim de obter apoio ou ajuda na subida. O exercício se dará por concluso quando o candidato tocar com qualquer parte do corpo na segunda marca no próprio cabo. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa. | O tempo é livre. |
| 03 | Transposição em trave suspensa | Transpor um vão de 06 (seis) metros de comprimento, andando sobre uma trave de 15 (quinze) centímetros de largura, a 06 (seis) metros de altura. A partida se dará após o candidato estar em pé sobre a trave, sem qualquer tipo de apoio para as mãos e antes da linha de partida. O exercício se dará por concluso quando o candidato ultrapassar totalmente a marca da chegada na trave suspensa. Durante a execução o candidato não poderá se apoiar no cabo de segurança. O candidato terá até 02 (duas) tentativas com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos. | Até 01 (um) minuto. |
| <p>Todas as provas serão realizadas no mesmo dia. Será considerado inabilitado o candidato que não atingir o índice Mínimo em qualquer prova.</p> | | | |

TABELA "2"**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - FEMININO**

| Seqüência | | Condições de Execução | Tempo para execução |
|-----------|--------------------------------|---|---------------------|
| | Provas | | |
| 01 | Mergulho | A candidata deverá mergulhar em apnéia, sem equipamento algum, apanhar as 03 (três) bolas de sinuca, a uma profundidade entre 03 (três) e 04 (quatro) metros, numa área de busca de 01 (um) m ² , delimitada no fundo da piscina. A candidata deverá sair da superfície da água, em região logo acima do quadrado, não podendo se apoiar nas bordas ou raias para realizar o mergulho. Em cada tentativa o candidato deverá resgatar as 03 (três) bolas de sinuca, devendo sair da lâmina da água na altura do pescoço com as três bolas de sinuca a mostra, após seu resgate. O fato da candidata ter iniciado o movimento, submergindo a cabeça e retornar a tona, mesmo sem chegar no fundo da piscina, esta será considerada como uma tentativa. A candidata terá até 02 (duas) tentativas com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos. | O tempo é livre. |
| 02 | Subida no Cabo | Subir 04 (quatro) metros em cabo de sisal de 01 (uma) polegada de diâmetro. O cabo terá duas marcas sendo uma de início e a outra a quatro metros acima da primeira. A partida será após a candidata ter empunhado o cabo com as duas mãos logo abaixo da primeira marca, com os pés apoiados no cabo. Na seqüência a candidata deverá dar início a subida, executando movimentos alternados de braços e pernas, buscando vencer a distância a ser percorrida. Não será permitido a candidata, tomar impulso com os pés no início do exercício. O exercício se dará por concluso quando a candidata tocar com qualquer parte do corpo na segunda marca, no próprio cabo. A candidata terá apenas 01 (uma) tentativa. | O tempo é livre. |
| 03 | Transposição em trave suspensa | Transpor um vão de 06 (seis) metros de comprimento, andando sobre uma trave de 15 (quinze) centímetros de largura, a 06 (seis) metros de altura. A partida se dará após o candidato estar em pé sobre a trave, sem qualquer tipo de apoio para as mãos e antes da linha de partida. O exercício se dará por concluso quando a candidata ultrapassar totalmente a marca da chegada na trave suspensa. Durante a execução a candidata não poderá se apoiar no cabo de segurança. A candidata terá até 02 (duas) tentativas com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos. | Até 01 (um) minuto. |

Todas as provas serão realizadas no mesmo dia.

Será considerado inabilitado o candidato que não atingir o índice Mínimo em qualquer prova.

ANEXO III

EXAME DE INFORMÁTICA

TAREFAS:

01 Localizar arquivos tipo documento OpenOffice e planilha de cálculo do OpenOffice em locais previamente estabelecidos, criando dois atalhos na área de trabalho: um para o arquivo tipo documento OpenOffice e outro para arquivo tipo planilha de cálculo;

02 Através do atalho criado, abrir os arquivos produzidos no OpenOffice, acrescentando-lhes informações, salvando-os em outro endereço especificado e fechar o programa.

03 Criar um arquivo tipo documento OpenOffice e efetuar a operação de digitação, executando configurações e formatações: de fonte, espaçamento entre linhas, página, cabeçalho, rodapé e inserção de imagem. Após a criação do referido texto, o mesmo deverá ser salvo em local previamente estabelecido;

04 Criar um arquivo tipo planilha de cálculo no OpenOffice, executando as quatro operações matemáticas básicas (adição, subtração, divisão e multiplicação) através do uso de fórmulas. Após a criação do referido arquivo, o mesmo deverá ser salvo em local previamente estabelecido;

05 Acessar a internet, localizar um endereço proposto e efetuar a baixa (download) de determinado arquivo em um diretório específico;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para que o candidato seja considerado APTO, o mesmo deverá realizar as tarefas propostas integralmente de forma evolutiva, seqüencial e no tempo previamente estabelecido. Para as tarefas não concluídas ou realizadas após o tempo determinado, o candidato será considerado INAPTO.

O uso do tempo para a realização das tarefas ficará a cargo do candidato, sendo responsável por quaisquer demora que tenha dado causa, tais como: abertura de programas/janelas desnecessários para a realização das tarefas, mudanças nas configurações dos computadores, dentre outras;

Os candidatos receberão as instruções para a realização do exame no momento antes da prova;

Será disponibilizado um tempo de 30 (trinta) minutos para a realização de todas as tarefas, sendo utilizado para tal mister o sistema operacional Windows e a ferramenta de automação de escritório OpenOffice.org versão em português, a qual está disponível no site www.openoffice.org.br.

O candidato deverá estar 15 minutos antes do horário marcado, uma vez que iniciada a prova não será permitida a entrada do candidato, nem tampouco a sua inclusão em outra turma para a realização do exame.